



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.537, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.721, de 25 de março de 2009, que “Cria o Conselho Municipal de Agricultura - COMAGRI”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 3.º e 5.º da Lei Municipal n.º 5.721, de 25 de março de 2009, Cria o Conselho Municipal de Agricultura - COMAGRI”, com alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º O Conselho Municipal de Agricultura será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo constituído por representantes das seguintes Entidades:

- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (01 membro);
- Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha (01 membro);
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha (01 membro);
- Escritório Municipal da EMATER/RS (01 membro);
- Banco do Brasil S/A., (01 membro);
- Associação dos Arrozeiros de Santo Antônio da Patrulha, (01 membro);
- Departamento Municipal de Meio Ambiente, (01 membro);
- Banco Cooperativo Sicredi S.A (01 membro).
- Produtores Rurais, (01 representante de cada distrito) indicados por entidades afins, com o aval do Conselho, totalizando cinco (05).
- Serviço de Inspeção Municipal, (01 membro).
- Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA (01 membro);
- Inspeção de Defesa Agropecuária - IDA (01 membro);
- Universidade Federal do Rio Grande - FURG (01 membro).”

“Art. 5.º O Prefeito Municipal nomeará, através de Portaria, os Conselheiros Titulares e Suplentes, indicados pelas instituições que participam do Conselho.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças